**CHECKLIST**

**PESQUISA DE PREÇOS E ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LEI N.º 14.133/21 E DECRETO Nº 48.929/24**

**Processo SEI nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

|  |
| --- |
| **O preenchimento do presente *checklist* deve ser realizado na forma da** [**Resolução Conjunta PGE/SEPLAG nº 187**](https://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnweb/bnmapi.exe?router=upload/80855)**, de 14 de dezembro de 2021, ou da norma que vier a substitui-la. Segundo seu art. 1º, a lista de verificação (*checklist*) é item obrigatório da instrução processual e deve ser juntada aos autos previamente à remessa para análise do órgão jurídico.**  **Este *checklist* tem por objetivo auxiliar os gestores na revisão das condições a serem observadas para a realização de pesquisa de preços e para elaboração de orçamento de referência para contratação de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, na forma do Decreto n.º 48.929, de 25 de janeiro de 2024, que determina sua observância nas licitações de modalidade concorrência, diálogo competitivo ou pregão - este último quando se tratar de serviço comum de engenharia -, bem como nas contratações diretas e nos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei n.º 14.133/21.**  **O presente *checklist* não se aplica às aquisições de bens de consumo considerados de uso duradouro, insumos e materiais utilizados na execução de obra, serviço ou construção, quando adquiridos em separado da obra e do serviço, assim como à pesquisa de preços e elaboração de orçamento de referência das contratações realizadas por empresas públicas e sociedades de economia mista, as quais deverão observar a Lei nº 13.303/2016 e regulamentos internos de licitações e contratos.**  **Este *checklist* trata unicamente da pesquisa de preços, e deverá ser usado juntamente com os demais *checklists* que tratem de outras etapas/aspectos das contratações públicas.**  **A utilização do *checklist* não dispensa a análise acurada de todos os documentos do processo. As Notas Explicativas, quando existentes, podem ser excluídas quando da juntada deste formulário preenchido ao processo.** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PESQUISA DE PREÇOS** | **Sim / Não / Não se aplica** | **Doc. SEI (com indicação da fl./pará-grafo onde está a info., em arquivos com múltiplas folhas)** |
| 1. Consta dos autos manifestação formal do setor competente contendo a análise e as justificativas acerca da: |  |  |
| **1.1** metodologia de obtenção dos custos global e unitários de referência da licitação? |  |  |
| **1.2** compatibilidade com os valores praticados pelo mercado, sejam bancos de dados públicos ou outras fontes? (art. 2º, Dec. nº 48.929/24) |  |  |
| **1.3** verificação da economia de escala e das peculiaridades do local da execução do objeto? (art. 2º, Dec. nº 48.929/24) |  |  |
| **2.** No caso excepcional em que os custos unitários de referência tenham excedido os seus correspondentes do sistema de referência adotado na forma do Dec. nº 48.929/24, as condições especiais foram justificadas em relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pela autoridade competente (art. 3º, §7º, do Dec. nº 48.929/24)? |  |  |
| **3.** Todos os custos unitários previstos no orçamento de referência têm sua fonte de pesquisa indicada? (ex. boletim EMOP; SINAPI; SICRO etc.) |  |  |
| **3.1** Os parâmetros para composição dos custos unitários previstos no art. 3º, *caput*, §1º e §2º do Dec. nº 48.929/24 **foram seguidos na ordem de preferência** determinada no dispositivo? |  |  |
| **3.1.1** Caso a composição de qualquer custo unitário tenha usado como parâmetro o art. 3º, §1º, I, do Dec. nº 48.929/24, há justificativa técnica e comprovação de ausência de previsão, ou impossibilidade de utilização, do parâmetro do art. 3º, *caput*? |  |  |
| **3.1.2** Caso a composição de qualquer custo unitário tenha usado como parâmetro o art. 3º, §1º, II, do Dec. nº 48.929/24, há justificativa técnica e comprovação de ausência de previsão, ou impossibilidade de utilização, dos parâmetros do art. 3º, *caput*, e §1º, I? |  |  |
| **3.1.3** Caso a composição de qualquer custo unitário tenha usado como parâmetro o art. 3º, §1º, III, do Dec. nº 48.929/24, há justificativa técnica e comprovação de ausência de previsão, ou impossibilidade de utilização, dos parâmetros do art. 3º, *caput*, e §1º, I e II? |  |  |
| **3.1.4** Caso a composição de qualquer custo unitário tenha usado como parâmetro o art. 3º, §1º, IV, do Dec. nº 48.929/24, há justificativa técnica e comprovação de ausência de previsão, ou impossibilidade de utilização, dos parâmetros do art. 3º, *caput*, e §1º, I, II e III? |  |  |
| **3.1.5** Caso a composição de qualquer custo unitário tenha usado como parâmetro o art. 3º, §1º, V, do Dec. nº 48.929/24, há justificativa técnica e comprovação de ausência de previsão, ou impossibilidade de utilização, dos parâmetros do art. 3º, *caput*, e §1º, I, II, III e IV? |  |  |
| **3.1.6** Caso a composição de qualquer custo unitário tenha usado como parâmetro o art. 3º, §2º, do Dec. nº 48.929/24, há justificativa técnica e comprovação de ausência de previsão, ou impossibilidade de utilização, dos parâmetros do art. 3º, *caput*, e §1º?  \* *Caso usado como parâmetro o art. 3º, §2º, do Dec. nº 48.929/24, deverá apresentado nos autos, juntamente com este, o checklist específico para pesquisa de preços – aquisição e serviços, com os itens 8 até 13 e 16 preenchidos* |  |  |
| **3.2** Atestou-se que o orçamento de referência prevê apenas custos unitáriosextraídos das fontes do art. 3º, *caput*, §§1º e 2º, do Dec. nº 48.929/24? |  |  |
| **4.** Em se tratando de obra ou serviço de engenharia custeados por recursos federais, foram observadas as regras e critérios estabelecidos no Decreto federal nº 7.983/13, assim como utilizados os preços de referência das tabelas SINAPI e/ou SICRO para elaboração dos orçamentos referenciais? (Enunciado PGERJ nº 42)  *\*Acordão 1003/2023, Plenário TCU: É irregular, em licitações de obras e serviços de engenharia que prevejam o uso de recursos da União, a adoção de custos unitários de referência com valores superiores aos correspondentes no Sinapi ou no Sicro, mesmo que obtidos a partir de composições de outros sistemas oficiais de custos, sem a devida justificativa técnica (arts. 3º, 4º e 8º, parágrafo único, do Decreto 7.983/2013)* |  |  |
| **5.** Há manifestação técnica atestando que a composição do orçamento observou a versão mais atualizada dos sistemas de custos e tabelas de preços consultados? |  |  |
| **6.** As composições dos custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI no orçamento foram adequadamente especificados (descrição do item e unidade de medida), sem o uso da expressão “verba”, ou de unidades de medida genéricas? (art. 3º, §3º, Dec. nº 48.929/24) |  |  |
| **7.** Caso adotadas especificidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, respeitado o limite da especificidade, restou demonstrada a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço a ser orçado em relatório técnico elaborado por profissional habilitado, com a devida justificativa técnica? (art. 3º, §4º, do Dec. nº 48.929/24) |  |  |
| **8.** Em se tratando de contratação cujos participantes possam optar entre o regime de contribuição previdenciária patronal da Lei nº [8.212](https://leisestaduais.com.br/rj/decreto-n-45633-2016-rio-de-janeiro-acrescenta-o-artigo-2-e-seu-paragrafo-unico-ao-decreto-estadual-n-42445-de-04-de-maio-de-2010)/91 e o regime da Lei nº [12.546](https://leisestaduais.com.br/rj/decreto-n-45633-2016-rio-de-janeiro-acrescenta-o-artigo-2-e-seu-paragrafo-unico-ao-decreto-estadual-n-42445-de-04-de-maio-de-2010)/11 (redação dada pela Lei nº [13.161](https://leisestaduais.com.br/rj/decreto-n-45633-2016-rio-de-janeiro-acrescenta-o-artigo-2-e-seu-paragrafo-unico-ao-decreto-estadual-n-42445-de-04-de-maio-de-2010)/15), foram apresentadas duas planilhas orçamentárias, de modo a espelhar o critério de aceitabilidade de preço unitário correspondente ao sistema contributivo previdenciário patronal? (Dec. nº 42.445/10, red. do Dec. nº 45.633/16) |  |  |
| **8.1** Foi eleito como critério único de aceitabilidade do preço global o valor que se revelou inferior dentre os apurados nas duas planilhas orçamentárias? (art. 2º, §ú, do Dec. 42.445/10, com redação dada pelo Dec. nº 45.633/16) |  |  |
| **9.** Os quantitativos dos itens do orçamento: (art. 3º, §5º, do Dec. nº 48.929/24) |  |  |
| **9.1** Foram obtidos por técnicas quantitativas de estimação em função do consumo e utilização prováveis? |  |  |
| **9.2** Foram discriminados em memória de cálculo? |  |  |
| **9.3** Foram detalhados em fórmulas, conversões de unidades e fontes de dados? |  |  |
| **9.4** Foram consolidados no Projeto Básico e/ou Termo de Referência? |  |  |
| **10.** Os preços coletados foram analisados de forma crítica? (art. 3º, §6º do Dec. 48.929/24) |  |  |
| **11.** Na hipótese da contratação de obras e serviços de engenharia sob os **regimes de contratação integrada ou semi-integrada**: (art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/21) |  |  |
| **11.1** Foi analisada a possibilidade e conveniência de acréscimo de eventual parcela referente à remuneração do risco? (art. 6º do Dec. nº 48.929/24) |  |  |
| **11.1.1** Caso admitida taxa de remuneração do risco, foi avaliada sua compatibilidade com o objeto da licitação e as contingências atribuídas ao contratado? (art. 6º do Dec. nº 48.929/24) |  |  |
| **11.1.2** Caso admitida, a taxa de remuneração de risco foi motivada de acordo com metodologia definida em ato da Secretaria ou da entidade contratante? (art. 6º do Dec. nº 48.929/24) |  |  |
| **11.2** Emcaso de necessidade e tendo o anteprojeto permitido, a estimativa de preço foi baseada em orçamento sintético, balizado em sistemas de custos previstos no caput e inciso I do § 1º do art. 3º do Dec. nº 48.929/24? (art. 4º do Dec. nº 48.929/24) |  |  |
| **11.2.1** A utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares foi restrita às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto? (art. 4º do Dec. nº 48.929/24) |  |  |
| **11.2.2** Na hipótese de utilização demetodologia expedita ou paramétrica para abalizar o valor do empreendimento ou de fração dele, em havendo duas ou mais técnicas estimativas possíveis, foi utilizada nos orçamentos estimados a que viabilize a maior precisão orçamentária, exigindo-se no edital dos licitantes, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento na motivação dos respectivos preços ofertados? (art. 5º do Dec. nº 48.929/24) |  |  |
| **11.2.2.1** Na forma do item anterior, foi apresentada justificativa técnica para utilização de cada metodologia na composição do orçamento? |  |  |
| **11.3** Caso o edital preveja que desapropriação fique a cargo do contratado, há estimativa do valor a ser pago a título de indenização pelos bens expropriados, inclusive de custos correlatos, e estes custos foram incluídos no orçamento? (art. 46, §4º, III, da Lei nº 14.133/21) |  |  |
| **ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA** |  |  |
| **12**. Sobre o orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados:  *\**[*Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas*](https://portal.tcu.gov.br/data/files/BF/21/7F/EE/965EC710D79E7EB7F18818A8/Orientacoes_elaboracao_planilhas_orcamentarias_obras_publicas.PDF)*. Tribunal de Contas da União, Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste. Brasília: TCU, 2014. p. 95-96.* |  |  |
| **12.1** Foram juntados orçamentos resumidos de cada edificação, instalação física, etapa, parcela ou trecho da obra? |  |  |
| **12.2** Foi juntado orçamento analítico formado por composições de custo unitário de todos os serviços existentes no orçamento sintético e de eventuais composições de custo unitário de serviços auxiliares? |  |  |
| **12.3** Foi juntada curva ABC de serviços e insumos da planilha orçamentária? |  |  |
| **12.4** Foi juntado demonstrativo analítico de encargos sociais utilizados para a mão de obra horista e mensalista? |  |  |
| **12.5** Foi juntado demonstrativo analítico das taxas de Bonificações e Despesas Indiretas - BDI utilizadas? |  |  |
| **12.6** Caso o serviço de engenharia envolva disponibilização de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva, consta planilha de custos e formação de preços? (art. 32, I, Dec. nº 48.929/24) |  |  |
| **13.** Em relação à documentação que integra o orçamento-base que instrui o procedimento licitatório: |  |  |
| **13.1** Consta anotação de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) responsável(is) pela elaboração do orçamento-base da licitação, inclusive suas eventuais alterações?(art. 8º, I, Dec. nº 48.929/24) |  |  |
| **13.2** Consta declaração expressa do autor das planilhas orçamentárias quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes de referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do sistema utilizado? (art. 8º, II, Dec. nº 48.929/24) |  |  |
| **14.** Na elaboração do orçamento de referência foram definidos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global (art. 10 do Dec. nº 48.929/24)?  \**Os preços máximos deverão constar no edital de licitação ou aviso ou instrumento de contratação direta.* |  |  |
| **15.** Os preços máximos das obras e serviços de engenharia a serem contratados e executados foram definidos por meio da somatória do custo direto, orçado pelo órgão licitante, com o valor do Benefício e Despesas Indiretas – BDI (art. 13 doDec. nº 48.929/24)? |  |  |
| **15.1** Há manifestação quanto à inclusão de todos os custos e despesas necessários à perfeita execução do seu objeto nos preços unitário e global? (art. 13, §3º, do Dec. nº 48.929/24) |  |  |
| **16.** O valor do Benefício e Despesas Indiretas – BDI evidenciou em sua composição, no mínimo: **(**art. 13, §1º, Dec. nº 48.929/24) |  |  |
| **16.1** taxa de rateio da administração central? |  |  |
| **16.2** percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística, que oneram a contratada? |  |  |
| **16.3** taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento? |  |  |
| **16.4** taxa de despesas financeiras? |  |  |
| **16.5** taxa de lucro? |  |  |
| **17.** Na hipótese de fixação de BDI em percentual que não corresponda àqueles estabelecidos nos sistemas de custos de referência, foi apresentada justificativa por parte do setor técnico? |  |  |
| **18.** O Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL foram excluídos da taxa de BDI do orçamento base da licitação? (art. 13, §2º, doDec. nº 48.929/24) |  |  |
| **19.** Em se tratando de serviços de engenharia continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, foi prevista a repactuação como espécie de reajustamento de preços?(Art. 14, p. ú., do Dec. nº 48.929/24) |  |  |
| **20.** Na hipótese de comprovada inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto, a taxa de BDI incidente sobre os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica, que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra, foi reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens? (art. 15,Dec. nº 48.929/24) |  |  |
| **20.1** Na hipótese de fornecimento de equipamentos, sistemas e materiais em que a contratada não atue como intermediário entre o fabricante e a Administração ou que tenham projetos, fabricação e logísticas não padronizados e não enquadrados como itens de fabricação regular e contínua nos mercados nacional ou internacional, o BDI foi calculado e justificado com base na complexidade da aquisição? (art. 15, § ú.,Dec. nº 48.929/24) |  |  |
| **21.** Caso tenham sido eleitas parcelas de maior relevância no orçamento estimado, foi apresentada a oportuna justificativa técnica, assim como a metodologia adotada? (art. 18, IX, da Lei nº 14.133/21) |  |  |
| **22.** Em havendo a delegação da elaboração do projeto executivo ao contratado, foi incluído esse item como custo do orçamento? |  |  |